



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 450/2021**

**Autora: Deputada Joana Darc**

**Relator: Deputado CARLINHOS BESSA.**

**Institui “A Semana de Orientação sobre a Toxoplasmose”.**

**PARECER**

Submete-se a apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 450/2021, encaminhada pela Excelentíssima Deputada Joana Darc, que: *“Institui “A Semana de Orientação sobre a Toxoplasmose”.*

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inciso I, alínea “a”, c/c Art. 127 §1º, inciso III, do Regimento Interno.

Passo a emitir Parecer criando juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o Parecer deste Relator.

É o relatório.

Passo ao exame.





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**I – Fundamentação**

A Propositora tem por finalidade: debater assuntos relacionados com a toxoplasmose; promover a troca de experiência e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes sociedade em geral; e, abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde, apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a toxoplasmose.

Analizando o aspecto da constitucionalidade formal subjetiva, isto é, da iniciativa para deflagrar o presente Projeto de Lei, tem-se que a Constituição Federal, assim, como a Constituição Estadual, assegura a independência dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário respectivamente, onde nenhum dos Poderes pode interferir no funcionamento do outro sem estar amparado em regra constitucional, sob pena de violação do princípio da separação dos Poderes.

*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

A Constituição Federal de 1988 em seus artigos 196 e 197 recepcionou garantias fundamentais as crianças e adolescentes, esculpindo o seguinte:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*





**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DO AMAZONAS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Destarte, ao examinar o inteiro teor do Projeto de Lei nº 450/2021, se verifica o respeito ao regramento da técnica legislativa, estando este sistematizado e livre de obscuridade ou erros materiais e em consonância com os preceitos legais vigentes.

**III - Voto do Relator**

Dante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta **Comissão de Constituição e Justiça**, portanto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 450/2021**.

**S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 4 de novembro de 2021.

**Deputado Carlinhos Bessa - PV**

**RELATOR**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO** - EM 19/11/2021 17:16:45  
**SERAFIM FERNANDES CORREA** - EM 18/11/2021 17:21:30  
**PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO** - EM 17/11/2021 09:04:48  
**CARLOS EDUARDO BESSA DE SA** - DEPUTADO(A) - EM 04/11/2021 08:27:14

